



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
IRANDUBA**

Processo modalidade:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EMERGENCIAL**

Número de registro:

**010/2026**

Processo Administrativo Nº:

**001/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DO VIDRO DA PORTA PRINCIPAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME DE AUTOS**

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026 procedi à abertura do volume destes autos.



## TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2026

**AUTUAÇÃO:** Aos 09 (nove) dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba, cumprindo o disposto em Lei.

### AUTUO

O processo administrativo instaurado para a aquisição emergencial de material de manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte de Iranduba – IMTTI, conforme solicitação. E, para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu, Lorena Lopes dos Santos, Coordenadora de Administração e Finanças, lavrei e assinei.

*Lorena L. dos Santos*

**LORENA LOPES DOS SANTOS**

*Coordenadora Administrativa e Financeira*

*Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI*

Folha 02  
Rubrica



**MEMORANDO Nº 005/2026 – GAB/IMTTI**

Iranduba-AM, 09 de março de 2026.

Ao Ilmo. Sr.

**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**

Diretor Presidente do Instituto de Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba

Senhor Diretor,

1. Pelo presente, solicito autorização de V. Sr.<sup>a</sup> para dar início ao processo administrativo nº 001/2026, de dispensa do procedimento licitatório emergencial, arrimado nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, tendo por objeto a aquisição emergencial de material de manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba – IMTTI, em razão do dano estrutural que compromete a segurança das instalações públicas e o adequado funcionamento das atividades administrativas.
2. A situação apresentada caracteriza-se como urgente, tendo em vista que a avaria expõe o prédio a riscos externos, além de possíveis prejuízos ao patrimônio público. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de intervenção imediata, não sendo possível aguardar os prazos ordinários de um procedimento licitatório regular.
3. Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, devendo a contratação limitar-se ao necessário para o atendimento da situação emergencial e pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
4. No caso em tela, a aquisição pretendida restringe-se estritamente ao fornecimento do material indispensável para a recuperação do dano identificado, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade. Ademais, serão adotadas as medidas necessárias para a formalização do processo, com a devida justificativa de preços e escolha do fornecedor, garantindo a transparência e a legalidade do procedimento.
5. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA



INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA

assegurar a proteção do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados pelo IMTTI.

6. Para tanto, a Coordenadoria de Administração e Finanças tomou as medidas que o procedimento administrativo exige para instauração e instrução dos autos.
7. Tenho a informar que as despesas em análise serão custeadas com recursos próprios, e poderão ser empenhadas na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

8. Para tanto, tal procedimento será disponibilizado em sua íntegra no sítio eletrônico desta autarquia e Portal de Compras Públicas.
9. Segue, ainda, DFD e Projeto Básico com as informações do objeto solicitado.

Cordialmente,

*lorena l. dos Santos*  
**LORENA LOPES DOS SANTOS**

Coordenadora Administrativa e Financeira  
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL – INCISO VIII, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para aquisição de material de consumo.

**Setores Requisitantes:**

Coordenação de Administração e Finanças.

**Responsável(is) pela formalização da demanda:**

Lorena Lopes dos Santos

**Cargo:**

Coordenadora de Adm e Finanças

**E-mail:**

[financeiro.imtti@outlook.com.br](mailto:financeiro.imtti@outlook.com.br)

**Telefone/Ramal:**

(92) 9 9246-3777

**1. Justificativa da necessidade da aquisição do objeto.**

2. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de material destinado à manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI, em decorrência de avaria que compromete a integridade física da edificação e a segurança de servidores e usuários, segue fotos em anexo.
3. O dano identificado compromete a vedação, a segurança e a funcionalidade da entrada principal do prédio, permitindo acesso indevido, exposição a intempéries e aumentando o risco de acidentes envolvendo servidores, colaboradores e usuários do serviço público. Além disso, a situação favorece a deterioração de bens patrimoniais e documentos eventualmente alocados nas dependências internas.
4. Considerando que a porta principal constitui elemento essencial para o controle de acesso e segurança institucional, a ausência de condições adequadas de uso impacta diretamente o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais do órgão.
5. Nesse contexto, a necessidade ora apresentada encontra respaldo no dever da Administração Pública de garantir a adequada conservação dos bens públicos e a segurança dos ambientes administrativos, conforme os princípios da eficiência, da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.
6. Destaca-se que a solução pretendida visa restabelecer, de forma célere e eficaz, as condições normais de funcionamento da unidade, sendo a aquisição dos materiais medida indispensável e proporcional à extensão do problema identificado.
7. Dessa forma, a presente demanda justifica-se pela necessidade administrativa de intervenção imediata, com vistas à preservação do patrimônio público, à mitigação de riscos e à garantia da continuidade dos serviços prestados à população.



## 7.1. Identificação da demanda

7.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de aquisição emergencial de material de manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba – IMTTI.

## 8. Descrição Quantitativa.

8.1. Para atender a demanda estima-se a aquisição do objeto conforme estabelecido na tabela a seguir:

| Item | Descrição            | Unidade de Fornecimento | Quantidade Total |
|------|----------------------|-------------------------|------------------|
| 1    | Vidro Temperado 8mm. | M²                      | 2,42             |

8.2. A presente aquisição não acarretará em assinatura de contrato; sendo o fornecimento do objeto realizado nas condições descritas no Projeto Básico.

8.3. A estimativa de valor deverá se balizar pelo levantamento de mercado, com devidas comprovações, conforme documentos fornecidos, podendo ser considerado o valor de outros fornecimentos de igual teor.

## 9. Previsão de fornecimento do objeto.

9.1. O objeto deve ser executado em até 24h após a Homologação da Dispensa.

## 10. Indicação do Gestor do contrato.

10.1. Este processo não acarretará em vínculos contratuais.

## 11. Indicação do fiscal do contrato.

11.1. Este processo não acarretará em vínculos contratuais.

## 12. Disponibilidade Orçamentária.

5.1 Dotação Orçamentária:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade:

26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Irlanduba-AM, 09 de março de 2026.

*Lorena L. dos Santos*

**LORENA LOPES DOS SANTOS**

Coordenadora Administrativa e Financeira

Portaria N° 002/2025 – GAB/IMTTI



ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL – INCISO VIII, ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021



Descrição: fotos da porta principal da sede do IMTTI quebrada.

Irlanduba-AM, 09 de março de 2026.

*Lorena L. dos Santos*  
**LORENA LOPES DOS SANTOS**

Coordenadora Administrativa e Financeira  
Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTE DE IRANDUBA

**ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR - ETP**

SETOR SOLICITANTE  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

Desta forma, o ETP caracteriza a primeira etapa do planejamento e apresenta os estudos realizados para melhor atendimento da necessidade dessa Administração que se consubstancia no cumprimento da legislação vigente.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de material para manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba – IMTTI.

A avaria identificada compromete a segurança do ambiente, a integridade do patrimônio público e o controle de acesso às dependências do órgão, além de expor o local a intempéries e riscos de acidentes. Tal situação impacta diretamente a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente demanda não integra o Plano de Contratações do exercício de 2026 desta autarquia, embora de natureza corretiva e eventual, está alinhada com as diretrizes de manutenção predial e conservação do patrimônio público, podendo ser inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) como despesa de manutenção emergencial.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente demanda não gerará vínculo contratual. Para resolução da demanda apresentada, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários dentre eles os de qualidade e capacidade de execução dos serviços, bem como apresentação de conformidade fiscal da empresa perante os órgãos competentes.

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTE DE IRANDUBA

ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR - ETP

SETOR SOLICITANTE  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Fornecimento de vidro compatível com a estrutura existente;
- Material resistente e adequado ao uso em porta de acesso principal;
- Garantia mínima contra defeitos;
- Entrega imediata ou em prazo reduzido, em razão da urgência;
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

4.1. A quantidade será definida com base na dimensão da porta principal e na necessidade de substituição integral do vidro danificado, considerando levantamento técnico prévio, conforme estabelecido na tabela a seguir:

| Item | Descrição            | Unidade de Fornecimento | Quantidade Total |
|------|----------------------|-------------------------|------------------|
| 1    | Vidro Temperado 8mm. | M²                      | 2,42             |

#### 5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor será apurado mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição do material necessário à substituição do vidro danificado, incluindo eventual adequação para instalação segura, de modo a restabelecer plenamente a funcionalidade da porta principal.

Em decorrência da necessidade exposta, e tendo como prerrogativa a urgência que a demanda apresentada exige, a solução proposta para melhor atender as necessidades expostas nesse ETP, é a Dispensa de Licitação Emergencial por compra direta.

#### 7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não se vislumbra a necessidade de parcelamento da contratação, tendo em vista tratar-se de fornecimento único e indivisível, cuja execução integrada é mais eficiente e economicamente vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTE DE IRANDUBA

**ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR - ETP**

SETOR SOLICITANTE  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Desta aquisição, espera-se:

- a) Restabelecimento da segurança do prédio;
- b) Redução de riscos de acidentes;
- c) Proteção do patrimônio público;
- d) Garantia da continuidade dos serviços administrativos.

## 9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, restringindo-se ao descarte do vidro danificado, devendo ser realizada destinação adequada conforme normas ambientais vigentes.

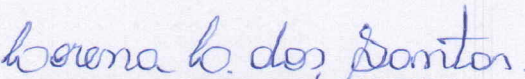
## 10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A AQUISIÇÃO (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, considerando o interesse público envolvido, a urgência da demanda e a necessidade de preservação das condições de segurança e funcionamento do IMTTI.

Com base nos dados supracitados conclui-se que o fornecimento do objeto em pauta atende os princípios do Direito Administrativo, conforme no artigo da CFB/88: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## 11. RESPONSÁVEIS

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

  
**LORENA LOPES DOS SANTOS**  
*Coordenadora Administrativa e Financeira*  
*Portaria Nº 002/2025 – GAB/IMTTI*  
  
Irlanduba-AM, 09 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTE DE IRANDUBA

**ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR - ETP**

SETOR SOLICITANTE  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## 12. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da legislação em vigor.

  
**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**  
*Diretor Presidente do IMTTI*  
*Portaria N° 879/2021-GAB/PMI*

Iranduba-AM, 10 de março de 2026.

**Nvidros Engenharia & Projetos**

LEONARDO DE SOUZA MONTEIRO 01278784241

CNPJ: 36.984.504/0001-30

Rua Professora Elvira Corrêa, 244

Novo Aleixo, Manaus-AM

CEP 69099-044

✉ nvidross@icloud.com

☎ +55 (92) 98491-9404

☎ +55 (92) 99197-5428

☐ 09/03/2026

**Orçamento 017-2026**

reposição de porta de vidro

Cliente: IMTTI

**Serviços**

| Descrição                               | Unidade | Preço unitário | Medida        | Qtd. | Preço        |
|-----------------------------------------|---------|----------------|---------------|------|--------------|
| Reposição de vidro temperado 10mm verde | m²      | R\$ 800,00     | 2,10m x 0,95m | 1,99 | R\$ 1.596,00 |

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| <b>Total</b> | <b>R\$ 1.596,00</b> |
|--------------|---------------------|

**Pagamento**

Meios de pagamento

Transferência bancária, dinheiro ou cartão de crédito.

**Garantia**

Período de garantia

90 dias

Manaus, 09/03/2026

---

Nvidros Engenharia & Projetos  
Leonardo Monteiro

Folha 12  
8  
Rubrica

Página 1/1



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>36.984.504/0001-30<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>22/04/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>LEONARDO DE SOUZA MONTEIRO 01278784241 |
|------------------------------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                   |               |                            |
|-----------------------------------|---------------|----------------------------|
| LOGRADOURO<br>R WALDEMIR CORDEIRO | NUMERO<br>301 | COMPLEMENTO<br>ALVORADA II |
|-----------------------------------|---------------|----------------------------|

|                   |                             |                     |          |
|-------------------|-----------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>69.042-160 | BAIRRO/DISTRITO<br>ALVORADA | MUNICÍPIO<br>MANAUS | UF<br>AM |
|-------------------|-----------------------------|---------------------|----------|

|                                             |                            |
|---------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>NVIDROSS@IGCLOUD.COM | TELEFONE<br>(92) 8491-9404 |
|---------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>22/04/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/06/2026 às 14:39:10 (data e hora de Brasília).



## VIDRAÇARIA LUX GOLD

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 5643, Ponta Negra,  
Manaus, 69037-000

CNPJ: 20.601.087/0001-60

EMAIL: contatovidracarialuxgold@gmail.com

CELULAR: (92) 8421-3216 | TELEFONE: (92) 99482-6211

@VIDRACARIALUXGOLD

VIDRAÇARIA LUX GOLD

ORÇAMENTO 5041

09/03/2026

## IMTTI-IRANDUBA

### PRODUTOS

#### ITEM 1

MÃO DE OBRA . - MANUNTENCAO/MÃO DE OBRA

LARGURA: 950 ALTURA: 2100

COR DO VIDRO: MÃO DE OBRA

QUANTIDADE: 1

DESCRIÇÃO: REPOSIÇÃO DE VIDRO (ACESSÓRIOS NO LOCAL)

VALOR TOTAL: R\$ 1.270,00



PRAZO: 10 DIAS UTÉIS, APÓS A  
PREVISÃO DE ENTREGA:

13/03/2026

**TOTAL:**  
R\$ 1.270,00

IMTTI

BEATRIZ FALCÃO

VENDEDORA



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>20.601.087/0001-60<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/07/2014 |
| NOME EMPRESARIAL<br>JUCIARA DOS REIS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VIDRACARIA LUX GOLD                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>AV CONSTANTINO NERY                                                                                                                                                                                                                                                       | NUMERO<br>1562                                      | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>69.050-000                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>SAO GERALDO                      | MUNICÍPIO<br>MANAUS            |
| UF<br>AM                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATOVIDRACARIALUXGOLD@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                               | TELEFONE<br>(92) 9482-6211                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/04/2021            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2026 às 11:08:12 (data e hora de Brasília).

**KK KRAUSS ARAUJO INDÚSTRIA**

**COTAÇÃO PARA VENDA**

GNPJ 04.544.246/0001-14

Cliente: IMTTI

Endereço: RODOVIA CARLOS BRAGA 11 KM 01, CHISA CEP 69415-000

Contato: Telefone:

Data: 09/03/2026 Celular: 92 99401-6354

| Quant.: | DISCRIMINAÇÃO                                                       | V. Unitário: R\$ | Total: R\$   |
|---------|---------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|
| 01      | Reposição de porta de correr em vidro Blindex verde 10mm. Instalada |                  | R\$ 1.200,00 |
|         |                                                                     | TOTAL GERAL      | R\$ 1.200,00 |

Condições de Pagamento: Dados para pagamento: Caixa Economica: Banco: 104 Agencia: 3040 Conta: 1371-4 - PIX: 845442460001-14 (CNPJ)

Prazo de Entrega: 10 dias úteis após a assinatura do projeto final

Validade da proposta: 10 dias uteis

Observações:

RH VIDROS

Cliente



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>84.544.246/0001-14<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>17/02/1994 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>K K KRAUSS ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                         |             |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CDE INDUSTRIA DE VIDROS | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>23.11-7-00 - Fabricação de vidro plano e de segurança |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                           |               |                        |
|-------------------------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R PADRE MONTEIRO DE NORONHA | NUMERO<br>220 | COMPLEMENTO<br>LETRA B |
|-------------------------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                           |                     |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>69.028-140 | BAIRRO/DISTRITO<br>FLORES | MUNICIPIO<br>MANAUS | UF<br>AM |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

|                                            |                                             |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FISCAL@CDEAM.COM.BR | TELEFONE<br>(92) 8418-6405 / (92) 9848-6405 |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/10/2004 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/07/2026 às 12:00:38 (data e hora de Brasília).



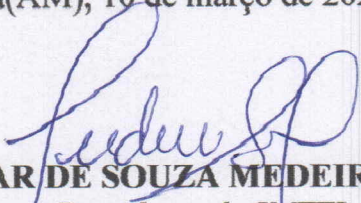
## DESPACHO

Autue-se a solicitação,

Em seguida encaminhe à Assessoria Jurídica para manifestação,

Após as providências, volte-me concluso para decisão.

Iranduba(AM), 10 de março de 2026.

  
**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**  
*Diretor Presidente do IMTTI*  
*Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI*

## ASSESSORIA JURÍDICA

**DA:** Assessoria Jurídica

**PARA:** Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI

**ASSUNTO:** Análise da possibilidade de Contratação, procedimento Licitatório Emergencial, com fundamento no Artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

**Processo Administrativo nº 001/2026**

**Parecer Jurídico: 013/2026**

**OBJETO:** Aquisição emergencial de material de manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba - IMTTI.

**PRINCÍPIO DA LEGALIDADE.  
EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL  
DE CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL, COM  
FUNDAMENTO NO ARTIGO 75,  
INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021.**

### **1.OBJETO DA CONSULTA**

Trata-se de solicitação exarada pelo Diretor Presidente do IMTTI, quanto a possibilidade da Contratação Emergencial, para suprir as necessidades do Instituto.

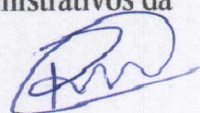
Conforme o Memorando nº 005/2026 – GAB/IMTTI, solicita autorização para dar início ao procedimento licitatório emergencial.

É o breve relato.

Em seguida, exara-se o opinativo e a devida análise jurídica.

### **2.MÉRITO DA CONSULTA**

Inicialmente, cabe destacar que este exame deve se ater sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza eminentemente administrativos da entidade e/ou técnico de outras áreas do conhecimento.

  
Folha 19  
Rubrica

No que tange à legalidade dessa forma de contratação, importa esclarecer que a possibilidade de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes termos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;*

Assim, a legislação prevê que é inexigível a licitação quando a competição se verificar inviável para atendimento do interesse público. Nas situações assim consideradas emergenciais, como no caso em tela, fora a melhor maneira encontrada para sanar o problema visto que, a falta de energia elétrica no instituto, comprometeu a continuidade dos serviços públicos.

Sobre o tema da determinação do objeto a ser contratado, Marçal Justen Filho *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas, Edição 2021, p. 963, afirma que:

“A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor.

A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face das limitações orçamentárias. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a

  
Folha 20  
Rubrica

Administração cogita de escolher entre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades.”

Quanto ao valor, é preciso que a Administração demonstre dentro de uma faixa de razoabilidade, segundo os padrões do mercado, observadas as 3 (três) propostas, o valor a ser praticado no mercado deverá ser o de menor valor apresentado.

### **3.DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP**

Em resposta à consulta formulada sobre a possibilidade de utilização imediata da dispensa de licitação por valor previsto na nova Lei de Licitações e Contratos, sem que o PNCP, criado pelo artigo 174, da referida Lei, estivesse disponível e as regulamentações de dispositivos legais fossem concluídas, o TCU decidiu, no **acórdão 2458/2021-TCU-Plenário**, que é possível a utilização do artigo 75, I e II, da Lei 14.133/2021, por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisg), do grupo chamado órgãos ‘não-Sisg’, em caráter transitório e excepcional, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

### **4.CONCLUSÃO**

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou ao particular ou motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

Ante o exposto, restrito aos aspectos jurídico-formais da matéria, verificado que todo o procedimento adotado no Processo Administrativo 001/2025, se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021, opino pela continuidade do procedimento de contratação das empresas **K K KRAUSS ARAUJO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº: 84.544.246/001-14, no valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Este é o parecer, lembrando que o referido parecer tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo consequente decisão divergente.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

 21  
Folha 8  
Rubrica

Este é o nosso parecer.

Irlanduba, 11 de Março de 2026.



ROBERTA ALFAIA DI TOMMASO

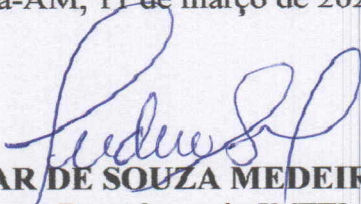
OAB/AM 10.119



## DESPACHO

- I- Instruído o processo com informações e dados exigidos por Lei.
- II- Acato as orientações jurídicas, autorizando a despesa para aquisição emergencial de material de manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba – IMTTI.
- III- Determino ao Agente de Contratação que dê prosseguimento ao presente processo.
- IV- Determino ainda a elaboração do ato de reconhecimento da dispensa emergencial, dando a devida publicidade.

Irاندuba-AM, 11 de março de 2026.

  
**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**  
*Diretor Presidente do IMTTI*

Folha 23

8  
Rubrica



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 - IMTTI. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DO VIDRO DA PORTA PRINCIPAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI. DESPESA ENQUADRADA NO ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 14.133/21.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA**, no uso das atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a autorização no Processo Administrativo Nº 001/2026, que trata da aquisição emergencial de material de manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico que nada obsteu para o deferimento do feito;

**CONSIDERANDO** o disposto, do art. 75, no inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DO VIDRO DA PORTA PRINCIPAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.**

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensabilidade de licitação à empresa:

**K K KRAUSS ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ: 84.544.246/0001-14, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Padre Monteiro de Noronha, 220-B, Flores – Manaus, AM – CEP nº 69.028-140, Telefone: (92) 3232-4232, no valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Folha 24  
Rubrica



**III – DETERMINAR** que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iranduba-AM, 12 de março de 2026.

**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**  
Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI  
Diretor-Presidente do IMTTI

Folha 25  
Rubrica 8

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
IRANDUBA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026  
- IMTTL AQUISIÇÃO EMERGENCIAL  
DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO  
CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DO  
VIDRO DA PORTA PRINCIPAL DO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE  
TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
IRANDUBA - IMTTL DESPESA  
ENQUADRADA NO ART. 75, INCISO  
VIII, DA LEI FEDERAL 14.133/21.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
IRANDUBA**, no uso das atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a autorização no Processo Administrativo  
Nº 001/2026, que trata da aquisição emergencial de material de  
manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal  
do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba -  
IMTTI;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico que nada obstou para o  
deferimento do feito;

**CONSIDERANDO** o disposto, do art. 75, no inciso VIII, da  
Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER  
A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA  
MATERIAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E  
RECUPERAÇÃO DO VIDRO DA PORTA PRINCIPAL DO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE  
DE IRANDUBA - IMTTI.**

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensabilidade de licitação à  
empresa:

**K K KRAUSS ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE  
VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ: 84.544.246/0001-14,  
Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Padre  
Monteiro de Noronha, 220-B, Flores – Manaus, AM – CEP nº  
69.028-140, Telefone: (92) 3232-4232, **no valor global de R\$  
1.200,00 (mil e duzentos reais).**

**III – DETERMINAR** que seja emitida nota de empenho, no  
exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a  
correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte  
de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func.  
do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento  
de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Iranduba-AM, 12 de março de 2026.

**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**

Folha 26  
Rubrica 8

Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI  
Diretor-Presidente do IMTTI

**Publicado por:**  
Lorena Lopes Dos Santos  
**Código Identificador:**6825FA49

Folha 27  
Rubrica 8

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE**  
**IRANDUBA - IMTTI**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026 -  
IMTTI. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE  
MATERIAL DE MANUTENÇÃO  
CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DO VIDRO  
DA PORTA PRINCIPAL DO INSTITUTO  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.  
DESPESA ENQUADRADA NO ART. 75,  
INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA**, no uso das atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a autorização no Processo Administrativo Nº 001/2026, que trata da aquisição emergencial de material de manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal do Instituto Municipal De Trânsito E Transporte De Iranduba - IMTTI;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico que nada obsteu para o deferimento do feito;

**CONSIDERANDO** o disposto, do art. 75, no inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**I - RATIFICAR AS JUSTIFICATIVAS E RECONHECER A DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA MATERIAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DO VIDRO DA PORTA PRINCIPAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI.**

**II - ADJUDICAR** o objeto da dispensabilidade de licitação à empresa:

**K K KRAUSS ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ: 84.544.246/0001-14, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Padre Monteiro de Noronha, 220-B, Flores – Manaus, AM – CEP nº 69.028-140, Telefone: (92) 3232-4232, **no valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

**III – DETERMINAR** que seja emitida nota de empenho, no exato valor do crédito, em favor da adjudicatária direta, a correr na seguinte rubrica:

Unidade: 05.01 – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba; Atividade: 26.782.0011.2.073 – Manut. E Func. do Instituto Mun. De Trânsito e Transp. De Iranduba; Elemento de despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Iranduba-AM, 12 de março de 2026.

Folha 28  
Rubrica

**LUDIMAR DE SOUZA MEDEIROS**

Portaria Nº 879/2021 – GAB/PMI

Diretor-Presidente do IMTTI

**Publicado por:**

Lorena Lopes Dos Santos

**Código Identificador:**6825FA49

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/07/2026. Edição 4139

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

Folha 29  
Rubrica 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA  
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE  
IRANDUBA**

Processo modalidade:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EMERGENCIAL**

Número de registro:

**010/2026**

Processo Administrativo Nº:

**001/2026**

**OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E RECUPERAÇÃO DO VIDRO DA PORTA PRINCIPAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA – IMTTI.**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, procedi o encerramento do volume destes autos.

Folha 30  
Rubrica



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.**

**Objeto:** Aquisição emergencial de material de manutenção corretiva e recuperação do vidro da porta principal do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba.

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação por Situação Emergencial – Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição emergencial de material e serviços destinados à manutenção corretiva e recuperação da porta principal de vidro do Instituto Municipal de Trânsito de Iranduba.

Conforme consta nos autos, a porta de vidro localizada na entrada principal do Instituto Municipal de Trânsito de Iranduba descarrilhou acidentalmente, ocasionando a quebra do vidro e comprometendo a segurança patrimonial, o controle de acesso às dependências do órgão e o regular funcionamento das atividades administrativas.

Diante da necessidade de restabelecimento imediato das condições de segurança e funcionamento do prédio público, verificou-se a necessidade de contratação emergencial para fornecimento dos materiais e execução dos serviços de recuperação da porta de vidro.

A empresa **K K Graus Araujo Indústria e Comércio de Vidro Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 84.544.246/0001-14, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, comprometendo-se a realizar os serviços no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, atendendo à urgência da demanda.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de contratação direta pela Administração Pública.

CNPJ 14.299.649/0001-60

Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

imtti.am@gmail.com

<http://www.imttiranduba.am.gov.br>

@imtti\_iranduba

Folha 31

Rubrica



O art. 75, inciso VIII, estabelece que é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares.

No presente caso, restou caracterizada situação emergencial decorrente de fato superveniente e imprevisível, consistente no descarrilhamento e quebra da porta principal de vidro do Instituto Municipal de Trânsito de Iranduba, circunstância que comprometeu a segurança das instalações, expondo o patrimônio público, servidores e usuários a riscos, além de prejudicar o controle de acesso ao edifício.

A demora na contratação poderia agravar os riscos à integridade física das pessoas, aumentar a vulnerabilidade do patrimônio público e comprometer o regular desempenho das atividades institucionais.

Observa-se, ainda, que a contratação restringe-se ao estritamente necessário para eliminar a situação emergencial, atendendo aos princípios da proporcionalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Quanto à escolha da contratada, verifica-se que a empresa **K K Graus Araujo Indústria e Comércio de Vidro Ltda.** apresentou proposta compatível com a necessidade administrativa, oferecendo o menor preço entre as propostas analisadas e comprometendo-se com atendimento imediato, fator essencial para a solução da emergência.

O valor da contratação, correspondente a **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, revela-se compatível com o objeto contratado e atende ao princípio da economicidade, conforme demonstrado nos documentos que instruem o processo administrativo.

### III – CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes dos autos, verifica-se que estão presentes os requisitos legais para a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista:

CNPJ 14.299.649/0001-60

Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

imtti.am@gmail.com

<http://www.imttiranduba.am.gov.br>

@imtti\_iranduba

folha 32  
8.  
Rubrica



- a caracterização da situação emergencial;
- o risco à segurança do patrimônio público, dos servidores e dos usuários;
- a necessidade de atendimento imediato da demanda;
- a limitação da contratação ao estritamente necessário para sanar a emergência;
- a demonstração da vantajosidade da proposta apresentada pela empresa contratada; e
- a compatibilidade do preço com o objeto pretendido.

Dessa forma, **opina-se pela viabilidade da contratação direta**, mediante dispensa de licitação, da empresa **K K Graus Araujo Indústria e Comércio de Vidro Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **84.544.246/0001-14**, no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para execução dos serviços de manutenção corretiva e recuperação da porta principal de vidro do Instituto Municipal de Trânsito de Iranduba, observadas as demais formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Iranduba/AM, 31 de março de 2026.

*Wellington Souza da Silva*  
**WELLINGTON SOUZA DA SILVA**  
Controlador Interno

CNPJ 14.299.649/0001-60

📍 Rodovia Carlos Braga, 11, Km 01, Chisa, Cep: 69415-000

✉ [imtti.am@gmail.com](mailto:imtti.am@gmail.com)

🌐 <http://www.imttiranduba.am.gov.br>

@ [imtti\\_iranduba](#)

Folha 33  
Rubrica